



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

Fls nº

Proc. nº

Ass.

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

PORTARIA

Secretaria de Administração e Finanças - SAF.....	1
DECISÃO ADMINISTRATIVA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1

PORTARIA

PORTARIA Nº 0161/2024-SAF
Em 07 de junho de 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 179 e 180, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GENILDO BARBOSA DA SILVA, Professor Nível I, matrícula nº 101285, **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, Professor Nível II, matrícula nº 101660, **ETENILSON CRUZ SILVA**, Professor Nível I, matrícula nº 100936, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos reportados no ofício Nº18/2024/GP/CMAAP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO

Em 07 de junho de 2024.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 082/2024-PMAAP

Assunto: Inexecução do Contrato nº 323/2023, visando o fornecimento de equipamentos hospitalares, laboratoriais e terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, deixou de executar o objeto do

Contrato nº 323/2023 – PMAAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos (eletrocardiografo), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA;

Considerando que houve a entrega do objeto do Contrato nº 323/2024 – PMAAP, porém em desacordo com as especificações constantes do Edital;

Considerando que, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 18/2023 – CPL/PMAAP, Item 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, Subitem 4.7.1., “O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.”

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA realizou a notificação da Contratada em 06/02/2024, para substituição dos equipamentos, sendo que a mesma declarou o seguinte: (...) “entregamos o que foi cotado, aceito, adjudicado e homologado. Não temos outro equipamento para entregar. Só trabalhamos com o que foi entregue. Sugerimos cancelado empenho, e chamar o segundo colocado, ou o subsequente que atender o solicitado.”

Considerando, por fim, a análise constante do Parecer Jurídico nº 062/2024 – CPL/PGM;

Considerando que houve a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pelo prazo de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40.

Considerando que não houve a apresentação de recurso administrativo por parte da empresa apenada, fica mantida a referida penalidade.

Base Legal: Contrato nº 323/2023 – PMAAP, CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitem 10.2.5, e Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de junho de 2024.

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA

Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. REF.: Processo nº. 128/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 43.752.662/0001-20 – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso especial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto

Alegre do Pindaré/MA, visando tratamento de paciente em condição de hipossuficiência financeira e quadro clínico que necessita de cuidados especiais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 028/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024 e Processo nº 106/2024 - VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO/020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FILLIPE DE SOUSA MOURA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Junho de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/2024-PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER, resolve rescindir amigavelmente o CONTRATO Nº 046/2024-PMAAP, firmado com a empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.924.919/0001-11. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir da data da sua assinatura, o Contrato nº 046/2024-PMAAP, que tem por objeto a aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela Contratante, e BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, pela Contratada. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de maio de 2024. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas*, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré, OAB/MA 21.553.

Fls nº 25Proc. nº 128Ass. [Assinatura]